



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n.º 53

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1.º)** - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a dispendar a importância de CR\$ 6.897,00 - (seis mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros), para pagamento da diferença de preço na compra de um caminhão Marca Ford adquirida da firma Comerciário Quina & Cia. de acordo com a Lei n.º 28 já aprovada.
- Artigo 2.º)** - A despesa correrá pela verba própria já consignada no Orçamento de 1949.
- Artigo 3.º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 16 de Março de 1949

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)